

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

#### **1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1 YANN BRAGA OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-18161501**, candidato ao **CFSd/2019-BH/RMBH**, ajuizou ação ordinária, processo nº 5008068-75.2019.8.13.0024, objetivando a declaração de nulidade do ato administrativo que o excluiu do concurso na avaliação prevista no subitem 6.12 do Edital regulador do certame;

**1.2** ao apreciar o pedido inicial, o magistrado da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 43º JD de Belo Horizonte, deferiu a liminar, concedendo a reserva de vaga, sem, contudo, garantir ao candidato a sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG;

**1.3** em cumprimento a determinação judicial, foi publicado o Ato de Reserva de Vaga no site do CRS, no dia 10 de junho de 2019;

**1.4** em 07 de julho de 2020, foi proferida sentença, revogando a liminar concedida e extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

## **2. RESOLVE:**

**2.1** face ao disposto no subitem 1.4 deste ato, tornar sem efeito o Ato de Reserva de Vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **YANN BRAGA OLIVEIRA**, inscrição nº **MG-18161501**, anulando todos os atos decorrentes da liminar anteriormente deferida.

**Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM**  
**Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 22/07/2020 10:06:57 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6B8BF262B997